

	LOCALIZA RENT A CAR S/A AGENCIA CENTRO IPIRANGA AV IPIRANGA, 5962 - PETROPOLIS 90610000 - PORTO ALEGRE - RS CNPJ - 16.670.085/0959-46	ASSISTÊNCIA A CLIENTES TEL 0800 979 2020 assistenciaclientes@localiza.com					
FATURA / DUPLICATA		Nº: ACIPG - 110835					
CLIENTE: DARCI POMPEO DE MATTOS ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, 1327 APTO 142 - CENTRO CEP/CID/UF: 90010-283 - PORTO ALEGRE - RS		CÓDIGO: 00266499 CPF: 283.468.900-87 DATA DE EMISSÃO: 02/10/2024					
DESCRICAO		VALOR					
ALUGUEL CONFORME CONTRATO POAB528130006		R\$ 6.803,23					
VALOR DO SEGURO		R\$ 178,50					
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL					
02/10/2024	A VISTA	R\$ 6.981,73					
Pagamentos Efetuados							
Data	Forma	Valor	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
02/10/2024 16:38	Crédito	6.981,73	Visa	498406*****6983	360679200	377970	1
OBSERVAÇÕES	Recebido em: 02/10/2024						
	Sacador:			Aceite:			
							

Para falar com a gente, adicione o nosso número no seu WhatsApp 0800 979 2020

Cliente
00266499 DARCI POMPEO DE MATTOS

Local de Retirada
Localiza Rent a Car S.A.
Av Ipiranga, 5962 - Petropolis
Porto Alegre - RS
CNPJ: 16670085095946

Local de Retorno
Localiza Rent a Car S.A.
Av Ipiranga, 5962 - Petropolis
Porto Alegre - RS
CNPJ: 16670085095946

Condutor: JEANE MERI SILVA DOS SANTOS

Veículo: RVC4D07 Eclipse Cross Hpe
Grupo Reservado: GP - SUV Prime
Grupo Utilizado: LW - Executivo Luxo Fast Upgrade Grátis
Grupo Cobrado: LE - SUV Especial
Saída / Vigência Seguro: 02/09/2024 10:38 Agencia Centro Ipiranga
Retorno / Vigência Seguro: 02/10/2024 10:38 Agencia Centro Ipiranga

Custo Pré-fixado de Limite de Danos:
Danos ao Carro/PT: 0,00
Danos Furto/Roubo: 18000,00
Danos a Terceiros: 0,00
Km: 40.141 **Tanque:** 8/8 **Gasolina**

Tarifa: 805004 - Novo Mensal Pf 5.000 Km - Mensal PF 5000 km
Km: R\$ 1,55 por KM excedente
Franquia: 174 km/dia

Reserva: MON345L9XQ9J
Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:

	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	523,50	72,69	380,53	142,97
Proteção do Carro Casco	14,95			14,95
Prêmio Diário Total RCF	5,95			5,95
Condutor Adicional	0,00			0,00
Condutor Adicional Ilimitado	15,95			15,95
Proteção Total Avarias	14,95			14,95
Tag de Pagamento - Diárias	0,00			0,00
Tag de Pagamento - Utilizações	6,28			6,28
Taxa de Aluguel 12%				

Estimativa de valor diário: R\$ 218,14 contempla Diária, Prêmio Diário Total RCF, Condutor Adicional, Condutor Adicional Ilimitado, Proteção Total Avarias, Proteção do Carro Casco e Taxa de Aluguel.

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 24/09/2024 às 10:38.



RCF - Danos Materiais
RCF - Danos Corporais
RCF - Danos Morais

R\$ 100000,00
R\$ 200000,00
R\$ 10000,00



A cobertura de risco para terceiros é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

- Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, disponível em: https://www.localiza.com/Contratos/brasil/pt/Contrato_Geral_Aluguel_de_Carros.pdf, bem como às Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra, se houver, as quais podem ser acessadas pelos links: <https://mensal.localiza.com/condicoes-especificas>; e <https://zarp.localiza.com/institucional/termos-de-uso>.
- Cláusula 3ª:** O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN, e da Cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Cláusula 4ª:** Caso o CLIENTE tenha aderido à contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:
1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
 2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
 3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
 4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF.
 5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexistências ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.
 6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.
- Cláusula 5ª:** As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza.
- Cláusula 6ª:** VOCE está ciente que o carro poderá conter um dispositivo de abertura de cancelas em pedágios e estacionamentos. Neste caso, é importante que você verifique se o carro possui o dispositivo instalado, pois caso você utilize fila rápida específica em pedágios e / ou estacionamentos estará sujeito aos termos e condições da LOCALIZA, autorizando a cobrança de valor do pedágio ou estacionamento utilizados, somado ao valor da diária do produto.

Assinatura do Cliente

Meu nome é FECHAMENTO, foi um prazer atender você!

Cliente:00266499 DARCI POMPEO DE MATTOS

Condutor: 08324201 JEANE MERI SILVADOS SANTOS

Veículo:	RVC4D07	Eclipse Cross Hpe	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:			
Grupo Reservado:	GP - Suv Prime		Danos ao Carro/PT:		0,00	
Grupo Utilizado:	LW - Executivo Luxo Fast		Danos Furto/Roubo:		18000,00	
Grupo Cobrado:	LE - Suv Especial		Danos a Terceiros:		0,00	
Saída / Vigência Seguro:	02/09/2024 10:38	Agencia Centro Ipiranga	Km:	40.141	Tanque: 8/8	Gasolina
Retorno / Vigência Seguro:	02/10/2024 10:38	Agencia Centro Ipiranga	Km:	45.361	Tanque: 8/8	
Utilização:	30 Diárias O Hora O Minuto		KM Utilizado: 5.220			
Tarifa:	805004 - Novo Mensal Pf 5.000 Km - Mensal PF 5000 km		Reserva: MON345L9XQ9J			
Km:	R\$ 1,55 por KM excedente		Forma de Pagamento: À Vista			
Franquia:	174 km/dia					
Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	523,50	72,69	380,53	142,97	30,00	4289,10
Proteção do Carro Casco	14,95			14,95	30,00	448,50
Prêmio Diário Total RCF	5,95			5,95	30,00	178,50
Condutor Adicional	0,00			0,00	30,00	0,00
Condutor Adicional Ilimitado	15,95			15,95	30,00	478,50
Proteção Total Avarias	14,95			14,95	30,00	448,50
Tag de Pagamento - Diárias					4,00	0,00
Tag de Pagamento - Utilizações					62,00	390,59
Taxa de Aluguel 12%						748,04
TOTAL GERAL						6981,73
VALOR PAGO PELO CLIENTE						6981,73
SALDO DEVIDO						0,00

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 24/09/2024 às 10:38.



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:
Cláusula 1º.: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.
Cláusula 2º.: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, disponível em: https://www.localiza.com/Contratos/brasil/pt/Contrato_Geral_Aluguel_de_Carros.pdf, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTENCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020
localiza.com

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-21580415]

1 mensagem

Assistencia Clientes <assistenciaclientes@localiza.com>

Para: "dep.pompeodemattos@gmail.com" <dep.pompeodemattos@gmail.com>

14 de janeiro de 2025 às 11:44

Olá, bom dia!

ISENÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL LOCALIZA

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às **operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros**, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, **conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS**, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), **a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

a) a locação de bens móveis e imóveis;

b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários

SILVA MARIA
Assistência a clientes
0800-979-2020
localiza.com



Agora você cliente Localiza possui mais autonomia para realizar o que você mais precisa, e tudo com maior agilidade e simplicidade. Clique aqui para conhecer o Portal do Cliente Localiza.

"As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza."

thread::-4UdmQ3OB2G4YrvJUSb8cRk::

 **Contrato Localiza.pdf**
996K